L E I Nº 158/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº 6162
De 29/08/11

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12. Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.361.0072.1.013.000 – Obras e instalações em unidades escolares	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(18526) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	126.000,00
TOTAL.....	**126.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12. Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.363.0015.2.081.000 – Centro de Estudos Tecnológicos	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(686) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
(687) – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Fisica.....	5.000,00
(689) – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
02. Poder Executivo	
02.14 – Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.0046.2.053.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(240) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....	30.000,00
02. Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Recursos Humanos	
12.365.0072.2.010 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	

(18315) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	16.000,00
02. Poder Executivo	
02.20 – Secretaria Especial da Juventude	
08.243.0063.5.014.000 – Construção do Centro da Juventude	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(248) – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	50.000,00
(250) – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	15.000,00
**TOTAL.....	**126.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal